

DOM/SC Prefeitura municipal de Rancho Queimado

Data de Cadastro: 02/04/2020 Extrato do Ato Nº: 2427553 Status: Publicado

Data de Publicação: 03/04/2020 Edição Nº: [3100](#)

DECRETO Nº 2517 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Prorroga o prazo das medidas de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 60, I, II e IV, da Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação das ações fixadas por meio do Decreto n. 2511, 2512 e 2513, que implementava ações, no âmbito do Município de Rancho Queimado, para dar cumprimento ao disposto nos Decretos n. 509 e 515, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO, que no dia 24 de março de 2020, o Governador do Estado de Santa Catarina promulgou o Decreto n. 525, por meio do qual dispôs sobre novas medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO, que no dia 30 de março de 2020, o Governador do Estado de Santa Catarina promulgou o Decreto n. 535, por meio do qual estabeleceu novas regras de enfrentamento da epidemia do coronavírus

DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade ao Decreto Estadual n. 535, de 30 de março de 2020 ficam prorrogadas no âmbito do município de Rancho Queimado as medidas de prevenção e enfrentamento ao covid-19 estabelecidas no art. 7º do Decreto Estadual nº 525, de 23 de março de 2020 até o dia 07 de abril de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Rancho Queimado, 31 de março de 2020.

CLECI APARECIDA VERONEZI

PREFEITA MUNICIPAL



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2427553, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2427553>